

**FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI**

**GESTÃO DE SISTEMAS PRISIONAIS**

**LUCIANO MACHADO**

**ANÁLISE DA ROTINA DE TRABALHO NO PRESÍDO ESTADUAL DE  
LAJEADO - RS**

**SOBRADINHO - RS**

**2020**

# ANÁLISE DA ROTINA DE TRABALHO NO PRESÍDIO ESTADUAL DE LAJEADO - RS

Luciano Machado<sup>1</sup>

Declaro que sou autor(a)<sup>1</sup> deste Trabalho de Conclusão de Curso. Declaro também que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daqueles cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, declaro, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais. (Consulte a 3ª Cláusula, § 4º, do Contrato de Prestação de Serviços).

**RESUMO** - Este trabalho relata as atividades do Presídio Estadual de Lajeado. O objetivo é o de relatar esse cotidiano e realizar uma reflexão sobre as atividades principais do presídio, fazendo um apanhado de todo o funcionamento da casa prisional, avaliando seu corpo de funcionários envolvidos, os conflitos e desafios cotidianos. É realizado um apanhado das principais legislações que envolvem o trabalho no presídio, mostrando com exemplos da prática diária, sua necessidade, benefícios e deficiências. Relata-se a hierarquia e composição da Direção do Presídio, responsável pela gestão dos recursos humanos dos funcionários e da disciplina dos apenados, bem como as características principais sobre os apenados. Busca-se na Revisão Bibliográfica a comparação e a sustentação dos fatos aqui relatados.

**PALAVRAS-CHAVE:** Prisão, Presídio, Apenados.

---

<sup>1</sup> luzazulescuro@gmail.com

## **1 INTRODUÇÃO**

Este trabalho trata da rotina de trabalho e das atividades do Presídio Estadual de Lajeado RS. Juntamente com a situação precária do sistema carcerário de todo país, a segurança pública enfrenta diversas dificuldades. O estudo relata as dificuldades encontradas no cotidiano pelos funcionários responsáveis pela custódia dos presos, na busca do cumprimento de suas atividades perante aos desafios de manter a ordem na prisão.

Assim, busca-se analisar como poderiam tomadas atitudes que contribuam para uma melhora no trabalho como um todo, gerando maior bem estar para todos os envolvidos no sistema prisional da unidade, principalmente em relação aos funcionários que ali labutam.

Com o objetivo de relatar essa reflexão que envolve as atividades principais do presídio, fazendo um apanhado de todo o funcionamento da casa prisional, que é local central no Vale do Taquari como local prisional, buscando a custódia e a tão buscada ressocialização dos apenados.

Com o presente trabalho, busca-se a melhor compreensão dos relacionamentos, atividades e conflitos do ambiente prisional. O conhecimento da estrutura física e do corpo de funcionários em seus mais diversos ramos de apoio, mostra-se reconhecidamente apresentadas e discriminadas no estudo.

Historicamente a prisão tem sido um local de que causa dor e sofrimento, assim busca-se revisar bibliografias sobre o assunto, correlacionando com a situação atual do presídio.

## 2 DESENVOLVIMENTO

Desde a antiguidade o cárcere é visto como um local de punição para quem se comporta contra os valores sociais. Durante muito tempo o castigo físico, com alguns suplícios, imperou como forma de punir os delituosos e exemplar a sociedade. Conforme Foucault nos ensina na primeira metade de seu livro Vigiar e Punir, a humanidade foi aos poucos (mais acentuadamente após o século XVII) deixando de punir o corpo, para uma punição que atinge mais a alma e a mente do condenado ou seja, uma ideia mais humanista da pena. É o que podemos perceber nos dias atuais nas prisões brasileiras, não que não haja violência em seus presídios e penitenciárias, mas certamente a contenção em massa nestes estabelecimentos trazem uma dor silenciosa muito superior à dor física.

Não diferente, no Presídio Estadual de Lajeado, a superpopulação carcerária dificulta as atividades dos funcionários e prejudica aquele que seria o objetivo do sistema, a tão falada na teoria - a ressocialização. Num presídio em que há vagas nas celas para oito presos e ali acomodam-se vinte, e a estrutura física foi-se ampliando aos poucos com o tempo sem planejamento arquitetônico, a logística também fica prejudicada. Em Lajeado também, o presídio abriga duas facções que são separadas em duas galerias, e como são rivais, a massa carcerária não pode se encontrar. Mas como o presídio tem apenas um pátio que localiza-se na lateral do estabelecimento, uma as facções precisa deslocar-se para ir ao pátio, pelo corredor que atravessa por dentro da galeria da outra facção.

Cumprem pena no Presídio Estadual de Lajeado aproximadamente 300 presos em regime fechado. Esse efetivo muda diariamente com novas entradas, transferências e liberdade de apenados. A rotina dentro da cadeia é realizada por presos chamados plantões, o que corresponde aos representantes dos presos. Esses, para realizarem esse trabalho interno como cozinha, barbearia, servir alimento nas celas, realizar pequenos reparos na rede elétrica, de esgoto e faxinas em geral,- são recompensados com a remição da pena proporcional ao tempo trabalhado. Como há superlotação, esse benefício está acessível a poucos e apesar de não preparar para uma profissão quando este estiver em liberdade, as vagas são disputadas. Os

trabalhadores internos são escolhidos pelos próprios presos e legitimados pela Direção do Presídio.

Os presos do estabelecimento não têm acesso ao trabalho externo, apesar desse direito estar disposto no ordenamento brasileiro, na Lei de Execuções Penais - LEP, Lei nº 7.210 de 1984 que no artigo 41, II, onde também está escrito que o condenado deve receber sua respectiva remuneração. Os benefícios do trabalho externo são altamente salutares no sistema carcerário, pois a gera uma ocupação aos apenados, podendo estes aprenderem uma nova profissão e com o pecúlio obter uma renda para si e seus familiares, retribuindo de alguma forma seu ônus na prisão. (Foucault, 2002, p. 204) faz referência ao trabalho externo: “O trabalho pelo qual o condenado atende a suas necessidades requalifica o ladrão em operário dócil”. Percebe-se assim várias vantagens em fornecer esse benefício ao apenado.

O acesso ao estudo é fornecido por professores da Secretaria de Educação do Estado, que lecionam numa sala improvisada no interior do presídio. O estudo também permite a remição do preso, e está disponível a todos os interessados.

Segundo a legislação brasileira, o apenado perde apenas a liberdade, conservando todos os outros direitos, como o da educação que é garantida pela constituição, no seu art. 205, que afirma-se:

“Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Fica claro que a educação é indispensável do estudo aos apenados do sistema prisional com a finalidade de reinseri-lo na sociedade de maneira mais coerente, diminuindo a possibilidade de ele voltar a causar delitos.

Alguns presos pelo seu bom comportamento são convidados a realizar alguns cursos, sendo eles ecléticos, vão desde aula de violão a cursos de colocação de cerâmica. A participação nos cultos é relativamente grande, esse é um direito que consta na Lei de Execuções Penais – LEP e é muito valorizada pelos apenados.

Para aqueles apenados que descumprem ordens legalmente dadas pelos agentes, aqueles indisciplinados ou que geram conflitos entre os presos, respondem um Procedimento Administrativo Disciplinar, que é avaliado por uma comissão

formada pela direção e funcionários do estabelecimento. Após direito de defesa caso o procedimento seja conclusivo como aceito, o apenado cumpre castigo na própria cela ou em isolamento. Esse castigo pode variar conforme a infração e é baseada no Regimento Disciplinar Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto-lei nº 46.534 de 2009. Esse decreto traz todos os direitos e deveres dos apenados, avaliando sua conduta para dispensas e progressões de regime de cumprimento da pena.

Já a composição dos funcionários que realizam o trabalho de vigia e assistência aos apenados no Presídio Estadual de Lajeado é bastante eclética. São duas assistentes sociais que auxiliam os apenados principalmente no contato com os familiares e apoio no momento da progressão de regime, o que permite a transferência para um estabelecimento menos rígido, mantendo a ajuda até mesmo após a liberdade do preso. São dois psicólogos que atendem diariamente os mais necessitados desse atendimento e fornecem comprovantes da aptidão para determinadas tarefas dos apenados. O estabelecimento conta com duas enfermeiras e uma dentista que prestam seus serviços básicos ali mesmo no presídio. A Direção é composta de Diretor, Chefe de Segurança e mais dois auxiliares para o trabalho administrativo. São mais dois agentes escalados para realização de escoltas e a escala diária da guarda conta com um supervisor do dia e aproximadamente mais 5 agentes para compor os postos de trabalho diário de portaria. Livro de ocorrência e tarefas rotineiras como a conferência dos presos.

Os plantões de galeria (próprios presos) comandam a rotina na parte interna e eles se entendem no revezamento das atividades, pois a maioria já se conhece do local onde moram ou ali mesmo no presídio. Estatística da Superintendência dos Serviços Penitenciários relatam uma reincidência de aproximadamente 70%. Conforme (Foucault, 2002, p. 223) “As condições dadas aos detentos libertados, condenam-nos fatalmente à reincidência”. Essa afirmação reafirma a necessidade de maior apoio e acompanhamento do preso pós liberdade, e o investimento em políticas de reinserção do egresso do sistema prisional. Se tal é a situação, percebe-se que o sistema fracassa na sua missão de além de afastar o delinquente da sociedade, trazê-

lo de volta recuperado de forma que facilmente seja integrado na comunidade onde vive.

Na rotina de trabalho, percebe-se uma sobrecarga do trabalho dos funcionários e uma deficiência de equipamentos – até mesmo a falta de viaturas para escoltas dos presos - e na estrutura de apoio como um todo, ferindo assim o que reza a Lei nº 7.210 de julho de 1984, que institui a Lei de Execuções penais no Brasil e diz em seu artigo primeiro:

“Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

Como há duas facções no estabelecimento, muitas manobras na massa carcerária, precisam ser realizadas com planejamento e muitas tarefas são abortadas porque em caso de contato de uma galaria com a rival pode resultar numa catástrofe. Uma estrutura física melhor elaborada facilitaria a rotina e a oferta de mais afazeres aos apenados. Foucault (2002) ensina que a ocupação dos apenados tem de ser concebida como sendo em si um transformador do preso violento, agitado em uma peça que desempenha seu papel com regularidade, uma engrenagem que o ocupa.

Na fotografia nº 01 abaixo, mostra a parte da frente do presídio, portão de entrada principal, e após o estacionamento onde aparece um muro mais alto, tem-se acesso ao pátio dos presos e posteriormente as duas galerias do estabelecimento, Galerias A e B. Na parte central do prédio – que sofreu várias modificações com o tempo – ficam localizadas salas do Direção, alojamentos dos guardas e cozinha dos funcionários.

Fotografia 01 – Presídio Estadual de Lajeado RS



Fonte: Luciano Machado (2019)



### **3 CONCLUSÃO**

Como foi relatado, o Presídio Estadual de Lajeado apresenta dificuldade para a salutar realização das atividades com a finalidade de proporcionar a ressocialização dos apenados. Apesar da oferta de estudo e cursos a alguns apenados, a deficiência na estrutura física, o grande efetivo carcerário e a falta de equipamentos, associado ao baixo efetivo funcional, são pontos importantes para a construção desse cenário caótico.

#### 4 REFERÊNCIAS

BRASIL, Código Penal, Constituição Federal. **Lei de Execução Penal (LEP):** Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984. Do Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm)>. **Acesso em: 10/12/2019.**

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTARIA DAS VISITAS - **Nº. 160/2014** – GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – RS. Disponível em [http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1461590367\\_Portaria%20de%20Visitas%20SUSEPE%202014%20V13.pdf](http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1461590367_Portaria%20de%20Visitas%20SUSEPE%202014%20V13.pdf). **Acesso em 10/12/2019**

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 25ª Ed. Petrópolis, Vozes, 2002.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Decreto-lei nº 46.534, de 04 de agosto de 2009. Aprova o **Regimento Disciplinar Penitenciário**. Disponível em: [http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1321547695\\_Regimento%20Disciplinar%20Penitenc%C3%A1rio%20atualizado.pdf](http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1321547695_Regimento%20Disciplinar%20Penitenc%C3%A1rio%20atualizado.pdf). **Acesso em 15/12/2019.**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/inicial>. **Acesso em 15/12/2009.**

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – RS. Disponível em <http://www.susepe.rs.gov.br/capa.php>. **Acesso em 13/12/2019**